



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SMI-CMDI/SMI-Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Ata da 308ª Reunião do CMDPI - Ordinária/presencial

Aos 09 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e cinco minutos, em primeira, chamada, e às nove horas, em segunda chamada, de forma presencial, iniciou-se a trecentésima oitava reunião (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (CMDPI), convocada por meio do Ofício nº 082/2022 (encaminhado através do grupo do WhatsApp e por email), sob a coordenação da Presidente do CMDPI, Sra. Luciana Ferreira Alvarez, com presença dos Conselheiros e Conselheiras: Michel Alcazar Nakad, Paulo Henrique Aguiar, Sidey Antonio Bertho, Rosângela Portella Teruel, Rosana Amarilha de Castro, Janaina de Almeida Carneiro, Leonilda Aparecida Pires Goulart Der Bedrossian, Larissa de Oliveira Ferreira, Patricia Pereira Gomes, Aurea Emi Ota, Mara Solange Gomes, Jaqueline Silva Campos, Tatiana Marin, Fabiana Rodrigues de Almeida, Mabel Mascarenhas Torres, Leonice Torres. Justificaram a ausência: Barbara Volpe, Maria Madalena Rodrigues, Jackeline Messias Baganha, Sônia Stefani, Anderson Dias Saboia, Pushpamary Susaiapan, Juliana Oliveira Marques de Moraes. Outros participantes: MarcDonald Jean Baptiste, Elza Galdeiro Bitencourt. Verificação do Quórum: Constatado número de Conselheiros presentes suficientes para a continuidade da reunião. Correspondências Expedidas e Recebidas- **EXPEDIDAS**: Ofício nº 074/2022 – CMDPI - Londrina-PR, Para: Conselheiros e Conselheiras, Ofício nº 075/2022 – CMDPI - Londrina-PR, Para: Conselheiros e Conselheiras, Ofício nº 076/2022 – CMDPI - Londrina-PR, Para: Conselheiros e Conselheiras, Ofício nº 077/2022 – CMDPI - Londrina-PR, Para: À Mais Vida Em Casa Atendimento Domiciliar LTDA- ME, Ofício nº 078/2022 – CMDPI - Londrina-PR, Para: À Casa de Repouso Jardim do Éden, Ofício nº 079/2022 – CMDPI - Londrina- PR, Para: À Casa de Repouso Colibri, Ofício nº 080/2022 – CMDPI - Londrina-PR, Para: Aos Conselheiros e Conselheiras, Ofício nº 081/2022 – CMDPI - Londrina-PR, Para: Corpo de Bombeiros **RECEBIDAS**: Não houve. **1º assunto da pauta- Aprovação das Atas da 305ª, 306ª e 307ª Reuniões**: Luciana indagou aos Conselheiros quanto à aprovação das referidas Atas. Efetuadas às votações, houve a aprovação das Ata 305ª com abstenção da Conselheira Mabel, 306ª com abstenção da Conselheira Mabel, e 307ª com abstenção das Conselheiras Mabel, Patrícia, Leonilda e Celita. **2º assunto da pauta- Banco de Projetos: 2.1- Aprovação do resgate de recursos no Banco para Lar Maria Tereza Vieira, mediante novo Plano de Trabalho**: Luciana informou sobre o pedido de resgate efetuado pelo Lar Maria Tereza Vieira (projeto registrado no Banco de Projetos-Resoluções 19/2020 e 15/2022), no valor de R\$ 135.893,14 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais, e catorze centavos). Luciana expôs acerca do objeto do projeto, bem como explicou que, uma vez aprovado o resgate, a Diretoria Administrativo- Financeira da Secretaria Municipal do Idoso será oficiada para adoção das providências necessárias em relação à formalização do Termo de Fomento e demais desdobramentos. Efetuadas as exposições e consideração, o assunto foi levado à votação, sendo aprovado o pedido de resgate por unanimidade. **2.2- Prazo final para resgate dos projetos no banco, prazo do CAC: 31/12/22, prazo para resgate, 60 dias após o término**: Luciana esclareceu que, quanto aos projetos com CAC até 31/12/2022, o prazo para resgate é de 60 dias após o término. Assim, Luciana indagou aos presentes se havia alguma dúvida sobre o assunto. Ninguém se pronunciou. **2.3- Inscrição de projetos no Banco**: Luciana solicitou às instituições o acompanhamento dos editais pelo Prosas, indagando, ao final, se havia alguma dúvida sobre o assunto. Não houve questionamentos. **3º assunto da pauta- Nota Orientativa nº 41/2020 - esclarecimentos para visita nas ILPIs conforme vigilância sanitária: Plano de Visita para cada ILPI aprovado, passível de alteração**- Luciana informou que uma Instituição de Longa Permanência para Idosos pediu auxílio quanto à questão das visitas nas ILPIs face as restrições, bem como expôs que, em contato com a Vigilância Sanitária, foi informado que pode ocorrer visitas, mas cada instituição deve apresentar um plano de contingência institucional e encaminhar para a vigilância sanitária analisá-lo. Luciana informou que, conforme consulta, o CMDPI não pode fazer uma normativa sobre o assunto, mas que as instituições

podem apresentar novo plano para a Vigilância Sanitária. Luciana sugeriu que as instituições devem observar que as visitas não sejam restritas à apenas um dia da semana, e que devem ser adotadas as cautelas sanitárias devidas. Ao final, Luciana informou que as ILPIs serão oficiadas para, querendo, mudem o plano de contingência, com a devida apresentação à Vigilância Sanitária. Áurea questionou acerca da possibilidade de saídas dos idosos. Luciana informou que as mesmas devem constar do Plano de Contingência. Mara argumentou que cada instituição tem as suas peculiaridades, e que não deve ser exagerado nas restrições devido à qualidade de vida dos idosos, sugerindo a existência de diálogo entre os idosos e familiares. Mabel sugeriu que o Plano de Contingência deve ser composto por fases, devendo ser observado saídas em locais abertos, com distanciamento e mediante transporte que comporte a adoção de cuidados. Mara expôs sobre a pertinência da alteração do Plano de Contingência no caso de orientação dos órgãos competentes, sendo importante a presença da Vigilância Sanitária em reunião com as ILPIs. Luciana sugeriu primeiramente ser promovido encontro da Vigilância Sanitária junto à reunião do CMDPI. Mabel argumentou ser importante o mapeamento de cobertura vacinal dos idosos. Luciana asseverou que os idosos institucionalizados já são vacinados. Mabel alegou que a quarta dose teve cobertura menor do que a terceira dose, e a terceira menor que a segunda dose, devendo o CMDPI realizar ação quanto à vacinação. Luciana sugeriu que a Comissão de Efetivação pautar a questão acerca do mapeamento e conscientização da vacinação, implementando nos CCIs ações nesse sentido. **4º Assunto da Pauta- Aprovação de Registro junto ao CMDPI das Instituições:** Jardim do Éden, SINDINAPI, Casa de Apoio Maria Gertrudes- Luciana chamou o Paulo para leitura dos pareceres e explicações. Paulo começou pela Instituição Vovó Abigail, procedendo à apresentação do parecer elaborado pela Comissão de Registro e Acompanhamento de Instituição e Projetos, no sentido de ser concedido o registro à instituição, mas com orientações a serem adotadas no prazo de 15 dias, face aos seguintes apontamentos: necessidade de providências com a fechadura para a sala de guarda e preparo de medicações; providências quanto ao alvará judicial de pessoa menor de 60 anos acolhida na instituição, e busca de informações junto a Vigilância Sanitária quanto a orientações com relação ao quarto de isolamento na admissão de acolhidos. Após debates sobre as questões apuradas pela Comissão de Registro, foi procedida a votação, sendo condicionada a aprovação da concessão de registro à apresentação ao CMDPI do Plano de Contingência Institucional (PCI) devidamente aprovado pela Vigilância Sanitária, bem como à formalização das adequações realizadas quanto aos pontos elencados no parecer da Comissão de Registro. Posteriormente, Paulo procedeu com a leitura dos pareceres da Comissão de Registro em relação às Instituições Madre Maria Gertudres e Sindinapi. Após foi efetuada a votação devida, sendo aprovada a concessão de registro a ambas Instituições. Por fim, Paulo efetuou a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Registro sobre a Instituição Jardim do Éden, no sentido de indeferir a solicitação de Registro, sugerindo a expedição de ofício à instituição para fins de justificar, em 15 dias, os seguintes apontamentos: apresentação do Plano de Contingenciamento de enfrentamento a COVID-19; apresentação das providências tomadas para o acondicionamento adequado dos alimentos, conforme orientação da ANVISA e Vigilância Sanitária; apresentação e justificativa dos procedimentos referentes às medidas adotadas pela funcionária que executada as atividades de limpeza e preparo de alimentos; apresentação das atividades realizadas pelos enfermeiros, além dos procedimentos realizados e quais as vestimentas necessárias para o exercício da função e justificativa da ausência de utilização de IPI por parte do enfermeiro presente no dia da visita. Após a realização de debates, Paulo ressaltou ainda que a Instituição não possui o número de idosos para a observância dos requisitos estabelecidos pela RDC. Luciana expôs que entende as colocações efetuadas, mas argumentou que compete à Vigilância Sanitária se manifestar sobre os pontos elencados no parecer. Mara argumentou que deve ser levado em consideração o fato de ILPI não se tratar de serviço de saúde, e sim de moradia coletiva, havendo questões que devem ser relativizadas. Após as deliberações, restou decidida pela não votação da concessão de registro até ulterior explicações e adoção de eventuais providências pela Instituição, devendo a mesma ser oficiada para tanto. **Relatos das Comissões- Comissão de Registro e Acompanhamento de Instituição e Projetos:** Paulo informou que, quanto à Instituição Recanto do Idoso, a Comissão apurou situações a serem adequadas para posterior concessão do registro. Instituição será oficiada para tanto, sendo que, com a resposta, a Comissão novamente analisará e colocará em pauta de reunião. **Informes:** Mabel divulgou a parceria da UEL com a SMI quanto ao projeto de extensão tendo por objeto o mapeamento de idosos, com mais de 80 anos, para possibilitar a propositura de ações de proteção ao referido público. Luciana reforçou a importância das parcerias e em breve será lançado as parcerias em Evento no Gabinete do Prefeito os conselheiros serão convidados. **Outros assuntos:** não houve. Reunião encerrada as 11:03.

Ata aprovada em plenária no dia 08/12/2022 - Reunião 309ª



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho**, em 30/01/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9007250** e o código CRC **F5647E4A**.

Referência: Processo nº 19.027.186761/2022-93

SEI nº 9007250